



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Requerente	
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de lixeiras e mangueira para unidades escolares, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	004.009.004	CESTO DE LIXO DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA 20L	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
2	004.009.003	CESTO DE LIXO DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100L	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
3	004.005.007	ENGATE RAPIDO E ADAPTADOR PARA MANGUEIRA JARDIM 3/4" KIT 2 PECAS	UN	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4	004.005.006	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 3/4" COM JATO REGULAVEL	UN	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5	045.000.866	MANGUEIRA DE JARDIM FABRICADA EM PVC RESISTENTE E FLEXIVEL DIAMETRO 3/4"	MT	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00

1.2. Classificação do objeto: Lixeiras/mangueira.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de lixeiras e mangueira.

Análise de risco: A não aquisição de itens básicos de higiene e manutenção, como lixeiras e mangueiras, compromete diretamente a segurança biológica e o bem-estar no ambiente escolar. A ausência de lixeiras adequadas leva ao descarte incorreto de resíduos, atraindo insetos e roedores (ratos) que são transmissores de doenças. Ambientes sem higienização frequente (facilitada pelo uso de mangueiras para lavagem de pátios) tornam-se focos de vírus e bactérias, aumentando casos de resfriados, gripes, gastroenterites e infecções de pele.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município e em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6- Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: Os cestos de lixo são essenciais para o descarte adequado de resíduos, contribuindo para a manutenção da limpeza dos ambientes escolares. A ausência ou insuficiência desses recipientes pode favorecer o acúmulo de lixo, proliferação de insetos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

odores desagradáveis e riscos à saúde de estudantes e servidores. A disponibilização adequada de cestos de lixo favorece a organização dos espaços e estimula práticas de descarte correto, contribuindo também para a conservação das instalações físicas da escola. As mangueiras, por sua vez, são fundamentais para a higienização de pátios, calçadas, áreas externas, banheiros e demais espaços que necessitam de lavagem frequente, especialmente em escolas com grande circulação de pessoas. Ambientes limpos reduzem significativamente o risco de transmissão de doenças infecciosas, contribuindo para a segurança sanitária da unidade escolar.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
309	Manutenção do Ensino Fundamental (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 10 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. Os itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 10 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. No caso de produtos com avarias ou defeitos, a contratada deve realizar a substituição do mesmo em até 5 dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessora Administrativa

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 19 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 05/03/2026 11:55:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA
Data: 05/03/2026 14:34:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessora Administrativa

Evandro Alves
Escrivário/Elaborador TR